Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 376
CANTÁ-RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I)

1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a escolha da melhor solução para atender à necessidade de A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá-RR, que possui uma grande demanda de medicamentos de uso próprio e de prescrição médica na qual são distribuídos de forma gratuita a todos os munícipes usuários do Fundo Municipal de Saúde, na qual estes munícipes contam com o auxílio da Unidade de Saúde para aquisição dos medicamentos, sendo distribuído através do Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

2.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos mínimos abrangem aspectos relacionados a empresa selecionada e a solução escolhida que melhor atendem às necessidades da Secretaria. Para que o objeto seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns requisitos .de acordo com as características deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado.

2.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

2.2.1. Qualificação Técnica:

2.2.1.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

2.2.1.2. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

2.3. As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

2.4. A contrata deverá possuir registro no Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão fiscalizador do Estado ou Município em que a empresa é sediada; Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), ativa e com habilitação para comercializar "medicamento", emitida pela ANVISA; Autorização Especial (AE), ativa emitida pela ANVISA;

2.5. Certificado de Registro de Medicamentos, expedido pela ANVISA, sendo:

2.5.1. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º;

2.5.2. Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento de acordo com a resolução RDC 199 de20 de outubro de 2006;

2.5.3. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada documentalmente.

2.6. Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado correspondente.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 377
CANTÁ-RR

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V)

3.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde.

Solução 1) Aquisição de medicamentos específicos através de processo de dispensa de licitação/compra direta, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos medicamentos.

Solução 2) Realização de chamada pública para criação de processo licitatório, buscando fornecedores com disponibilidade de entrega dos itens solicitados quando forem procurados pela secretaria, através de registro de preço. E atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

4.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à necessidade de uma Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cantá-RR. A solução pretendida foi definida com base na necessidade e contratações similares realizada pela Secretaria de Saúde.

4.2. Busca-se criar um processo licitatório registro de preço para aquisição dos bens quando forem procurados pela Unidade de Saúde, sendo desnecessário a assistência técnica uma vez que a mesma será realizada através de profissional farmacêutico presente na secretaria.

4.2. Os estudos foram através de pesquisas feitas pela BRUNA MAYARA BORGES LEONEL Farmacêutica CRF 1001 da Secretaria de Saúde. Estudos com base na Tabela REMUME 2024.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

a. Foi estimado o quantitativo de R$ 3.457.347,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), com base no consumo histórico dos últimos anos, conforme se verifica de planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FÓRMULA FARMACÊUTICA	QTD.
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO VIDRO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 378
CANTÁ-RR

4	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FRASCO VIDRO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000
5	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	10000
6	ACICLOVIR CREME 50MG BISNAGA 10G	BISNAGA	1000
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	250000
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.500
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML	FRASCO	4000
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	15000
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	10000
12	ÁCIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	2.500
13	ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	2.000
14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	15000
15	ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4000
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000
17	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	7000
18	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	2.600
19	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	2.600
20	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	2.500
21	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	2.500
22	AMOXICILINA 250MG/5ML, EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 60ML, ACOMPANHADO DE 1 COPO DOSADOR	FRASCO	3000
23	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULAS	50000
24	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	15000
25	AMPICILINA 500MG	CAPSULAS	10000
26	AMPICILINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, COM FRASCO PLÁSTICO E COPO MEDIDOR	FRASCO	3000
27	ANLODIPINO 10MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	50000
28	ANLODIPINO 5MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	50000
29	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	45000
30	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	45000
31	AZITROMICINA 40MG/ML - 600 MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML + DILUENTE C/9 ML + SERINGA PLÁSTICA	FRASCO	4000
32	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	COMPRIMIDO	25000
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE 4ML	AMPOLA	3000
34	BENZOATO DE BENZILA, 250 MG/ML, FRASCO 60ML	FRASCO	1000

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 379
CANTÁ-RR

35	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	1.000
36	BIPERIDENO 4MG	COMPRIMIDO	1.000
37	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	2.000
38	BROMETRO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML, USO INALATÓRIO, FRASCO, FRASCO 20 ML	FRASCO	500
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5% OU 5MG/ML C/20 ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100
40	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	1.000
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA 20MG + 2,5G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.000
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 250MG+10MG	COMPRIMIDOS	25000
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS.	FRASCO	3000
44	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3000
45	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000
46	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	85000
47	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDOS	35000
48	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	360
49	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	5.000
50	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	5.000
51	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML, EMBALAGEM CONTENDO 1FRASCO COM 100 ML+ COPO MEDIDOR	FRASCO	2500
52	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 100 ML+ COPO MEDIDOR	FRASCO	2500
53	CARBONATO DE COLECALCIFEROL 500 MG/400UI	FRASCO	5000
54	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	2.000
55	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	COMPRIMIDO	2.000
56	CARVEDILOL 12,5MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER COMPRIMIDO SIMPLES, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	15000
57	CARVEDILOL 25MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER COMPRIMIDO SIMPLES, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	15000
58	CARVEDILOL 3,125MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER COMPRIMIDO SIMPLES, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	15500
59	CARVEDILOL 6.25MG , EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER COMPRIMIDO SIMPLES, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	20000
60	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML + COPO MEDIDA	FRASCO	3000
61	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	40000

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 380
CANTÁ-RR

62	CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
63	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
64	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
65	CETOCONAZOL 20 MG, USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA	3000
66	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	10000
67	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G, FRASCO 100ML	FRASCO	2000
68	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G, CREME DE USO DERMATOLÓGICO, 30G	BISNAGA	3000
69	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	5.000
70	CLARITROMICINA 250MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CARTUCHO DE CARTOLINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	8000
71	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000
72	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	1.000
73	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	1.500
74	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	2.000
75	CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, FRASCO 20 ML	FRASCO	1.000
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOL NASAL, FRASCO 30 ML	FRASCO	500
77	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE	FRASCO	4000
78	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE	FRASCO	4000
79	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	35000
80	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	2.000
81	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	200000
82	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	300000
83	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	20000
84	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000
85	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	500
86	CLORPROMAZINA 40MG/ML	FRASCO	360
87	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000
88	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.500
89	COLAGENASE 0,6UI/G, 1BISNG 30G + ESPÁTULA + CLORAFENICOL	BISNAGA	1000
90	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, B1 B2 B3 B5 B6 B12, SOLUÇÃO ORAL, 100ML FR	FRASCO	5000

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 381
CANTÁ-RR

91	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, B1 B2 B3 B5 B6, FRASCO C/ 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	10000
92	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR FRASCO C/ 120ML	FRASCO	3000
93	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FRASCO	100
94	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	10000
95	DEXAMETASONA ACETATO 1,0 MG/G OU 1% 10G	BISNAGA	3000
96	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	1.000
97	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	1.000
98	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	20000
99	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMPOLA	2.000
100	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	20000
101	DIMENIDRINATO 100MG	COMPRIMIDO	1000
102	DIPIRONA 500MG/ML, AMP 2ML	AMPOLA	2.500
103	DIPIRONA MONOIDRATADA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FRASCO	10000
104	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	70000
105	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	1.000
106	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	5000
107	DULOXETINA 30MG	COMPRIMIDO	1.000
108	EPÍNEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	500
109	ESTOLADO DE ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	500
110	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML, FRASCO 60ML	FRASCO	500
111	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	1.500
112	FENOBARBITAL 40MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO	1.000
113	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	1.500
114	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	10000
115	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	2.000
116	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	500
117	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000
118	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 1MG/ ML SOL OR 100ML	FRASCO	3000
119	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3MG/ ML SOL OR 100ML	FRASCO	3000
120	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	500
121	FUROSEMIDA 20MG/ML0G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	500

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 382
CANTÁ-RR

122	FUROSEMIDA 40MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO ÂMBAR, COMPRIMIDO SIMPLES, VIA ORAL	COMPRIMIDO	35000
123	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	300000
124	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM TENSOATIVOS PARA USO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO/ EMBALAGEM DE 1000 ML.	FRASCO	500
125	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICO TRANSP 10ML	AMPOLA	1.000
126	GLICOSE 50% , SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICO TRANSP 10ML	AMPOLA	1.000
127	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	1.500
128	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	1.500
129	HALOPERIDOL FRASCO/GOTAS 2MG/ML	FRASCO	50
130	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	200000
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO, 150ML FRASCO	FRASCO	4000
132	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	2.000
133	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML FRASCO SANTA	FRASCO	6000
134	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	15000
135	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	20000
136	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000
137	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CARTUCHO DE CARTOLINA, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, VIA ORAL, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	3000
138	ITRACONAZOL 100MG	CAPSULA	5000
139	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	8000
140	LACTULOSE 667MG/ML 100ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, XAROPE, VIA ORAL	FRASCO	200
141	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000
142	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000
143	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS 40MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO	80
144	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	10000
145	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	5000
146	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	500000
147	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	25000
148	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	50000
149	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML OU 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	100

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 383
CANTÁ-RR

150	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML+0,05MG/ML, XAROPE FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA	FRASCO	3000
151	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	3000
152	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	15000
153	MEBENDAZOL 20MG/ML, FRASCO 30ML	FRASCO	5000
154	MEBENDAZOL100MG	COMPRIMIDO	15000
155	MEDROXIPROGESTERONA 150MG, FRASCO -AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	3000
156	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	8000
157	METILDOPA 250MG, EMBALAGEM FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	9000
158	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	5000
159	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO 10ML	FRASCO	8000
160	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BISNAGA	5000
161	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	10000
162	METRONIDAZOL 40MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	3000
163	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G, BISNAGA 10G	BISNAGA	5000
164	NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG + POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	FRASCO	100
165	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	40000
166	NIMENSULINA 50MG/ML, FRASCO 15ML	FRASCO	80000
167	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	30000
168	NISTATINA 100.000 UI/ML, FRASCOS 30ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000
169	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, 50G	BISNAGA	5000
170	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME DE USO GINECOLÓGICO COM 80G + 14 APLICADORES	BISNAGA	5000
171	NITRATO DE MICONAZOL CREME 20MG/G, 28G	BISNAGA	5000
172	NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA	8000
173	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	8000
174	NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	1.000
175	ÓLEO MINERAL, FRASCO EMBALAGEM COM 100 ML	FRASCO	1000
176	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	40000
177	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML , PÓ LIÓF P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL DILUENTE 10ML	AMPOLA	1.500
178	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1.000
179	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO C/15 ML	FRASCO	10000
180	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	30000

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 384
CANTÁ-RR

181	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	30000
182	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	1.000
183	PERICIAZINA 40MG/ML FRASCO	FRASCO	80
184	PERMETRINA 10MG/G, LOÇÃO EMULSÃO TÓPICA, 60ML	FRASCO	500
185	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	8000
186	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	8000
187	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.500
188	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	1.000
189	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000
190	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	8.000
191	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	8.000
192	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHE. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	SACHES	8000
193	SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML, 10ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, INALATÓRIA NASAL	FRASCO	100
194	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	10000
195	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	15000
196	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	5000
197	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CARTELA OU BLISTER COM 30 COMPRIMIDOS CADA	COMPRIMIDO	50000
198	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	40000
199	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG – USO ORAL.	COMPRIMIDO	3000
200	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
201	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
202	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G	BISNAGA	3000
203	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDO	15000
204	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA, 40+8MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO	3000
205	SULFATO DE GENTAMICINA, 5MG/ML, SOL OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO	100
206	SULFATO FERROSO 25MG/ML, FRASCO COM 30ML DE SOLUÇÃO ORAL GOTAS NA CONCENTRAÇÃO DE 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR	FRASCO	3000
207	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	15000
208	TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	10000
209	TENOXICAM 20MG, PÓ LIÓF SOLUÇÃO INJETÁVEL, DILUENTE 2ML	AMPOLA	1.000

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 385
CANTÁ-RR

210	TENOXICAM 40MG, PÓ LIÓF P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL DILUENTE 2ML	AMPOLA	1.000
211	TOBRAMICINA COLÍRIO 0,3% (3MG), SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FRASCO	100
212	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	1.000
213	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, USO DERMATOLÓGICO, 30G	BISNAGA	2000
214	VALPROATO DE SODIO, 50MG/ML	FRASCO	500
215	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	1.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R$3.457.347,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), previstos para o exercício de 2024. E a metodologia para o levantamento do valor total estimado foi baseado nas contratações com este ente público e outras empresas nos últimos anos, Banco de Preço e Atas Vigentes do Município de Uiramutã e SESAU RR.

6.2. Conforme planilha abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	FÓRMULA FARMACÊUTICA	QTD.	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000	R$ 15,37	R$ 46.110,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000	R$ 17,15	R$ 51.450,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE FRASCO VIDRO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000	R$ 15,81	R$ 47.430,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FRASCO VIDRO AMB X 120ML + COP	FRASCO	3000	R$ 19,73	R$ 59.190,00
5	Aciclovir 200 mg	Comprimido	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
6	Aciclovir creme 50 mg, bisnaga 10g	Bisnaga	1000	R$ 4,52	R$ 4.520,00
7	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	250000	R$ 0,11	R$ 27.500,00

Prefeitura Municipal de C
Fls nº 386

8	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola 5ml	AMPOLA	1.500	R$ 4,76	R$ 7.140,00
9	Ácido ascórbico 200 mg/ml	Frasco	4000	R$ 3,18	R$ 12.720,00
10	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	15000	R$ 0,32	R$ 4.800,00
11	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	10000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
12	Ácido valproico 250 MG	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,85	R$ 2.125,00
13	Ácido valproico 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,39	R$ 2.780,00
14	Albendazol 400mg comprimido mastigável.	Comprimido	15000	R$ 0,95	R$ 14.250,00
15	Albendazol 40mg/ml, frasco com 10 ml. Suspensão oral	Frasco	4000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
16	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Comprimido	5000	R$ 0,81	R$ 4.050,00
17	Alopurinol 100mg comprimido revestido, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	7000	R$ 0,22	R$ 1.540,00
18	Alprazolam 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.600	R$ 0,48	R$ 1.248,00
19	Alprazolam 1MG	COMPRIMIDO	2.600	R$ 0,46	R$ 1.196,00
20	Amitriptilina 25MG	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,12	R$ 300,00
21	Amitriptilina 75 MG	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,80	R$ 2.000,00
22	Amoxicilina 250mg/5ml. Embalagem com 1 frasco de 60 ml, acompanhado de 1 copo dosador.	Frasco	3000	R$ 17,57	R$ 52.710,00
23	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	50000	R$ 0,63	R$ 31.500,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 387
CANTÁ-RR

24	Amoxicilina Tri-Hidratada 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg, comprimido revestido, via oral,embalagem fracionável .	Comprimido	15000	R$ 5,45	R$ 81.750,00
25	Ampicilina 500 mg	Capsulas	10000	R$ 0,98	R$ 9.800,00
26	Ampicilina 50mg/ml, suspensão oral, com frasco plástico e copo medidor.	Frasco	3000	R$ 9,52	R$ 28.560,00
27	Anlodipino 10mg, comprimido simples, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00
28	Anlodipino 5mg, comprimido simples, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	50000	R$ 0,42	R$ 21.000,00
29	Atenolol 25 mg	Comprimido	45000	R$ 0,22	R$ 9.900,00
30	Atenolol 50 mg	Comprimido	45000	R$ 0,15	R$ 6.750,00
31	Azitromicina 40mg/ml - 600 mg, pó p/ suspensão oral, fasc./ 15 ml + diluente c/9 ml + ser plástica	Frasco	4000	R$ 14,00	R$ 56.000,00
32	Azitromicina di-hidratada 500 mg.	Comprimido	25000	R$ 1,99	R$ 49.750,00
33	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, frasco com pópara Suspensão Injetável + diluente de 4ml	Ampola	3000	R$ 20,86	R$ 62.580,00
34	Benzoato de benzila 250 mg/ml	Frasco	1000	R$ 7,56	R$ 7.560,00
35	Biperideno 2 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
36	Biperideno 4 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
37	Bromazepam 3 MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 388
CANTÁ-RR

38	Brometro de ipratrópio 0,25 mg/ml, uso inalatório,frasco com 20 ml	Frasco	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00
39	Bromidrato de fenoterol 5% ou 5mg/ml c/20 ml, solução oral	Frasco	100	R$ 5,37	R$ 537,00
40	Bupropiona 150 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,08	R$ 1.080,00
41	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada 20 mg + 2,5 g solução injetável ampola 5ml	AMPOLA	1.000	R$ 5,04	R$ 5.040,00
42	Butilbrometo de escopolamina +dipirona sódica 250mg+10 mg.	Comprimidos	25000	R$ 0,77	R$ 19.250,00
43	Butilbrometo de escopolamina 10 mg/ml gotas.	Frasco	3000	R$ 14,26	R$ 42.780,00
44	Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona 333,4 mg/ml, solução oral	Frasco	3000	R$ 7,63	R$ 22.890,00
45	Butilbrometo Escopolamina 20mg/ml solução injetável ampola 1ml.	AMPOLA	1.000	R$ 1,38	R$ 1.380,00
46	Captopril 25mg	Comprimidos	85000	R$ 0,24	R$ 20.400,00
47	Captopril 50 mg	Comprimidos	35000	R$ 0,39	R$ 13.650,00
48	Carbamazepina 20 MG/ML	FRASCO	360	R$ 14,34	R$ 5.162,40
49	Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
50	Carbamazepina 400 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 1,02	R$ 5.100,00
51	Carbocisteína 20mg/ml, embalagem contendo 1frasco com 100 ml+ copo medidor	Frasco	2500	R$ 7,34	R$ 18.350,00
52	Carbocisteína 50mg/ml, embalagem contendo 1 frasco com 100 ml+ copo medidor.	Frasco	2500	R$ 10,68	R$ 26.700,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 389
CANTÁ-RR

53	Carbonato de colecalciferol 500 mg/400 ui.	Frasco	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
54	Carbonato de lítio 300 MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
55	Carbonato de lítio 450MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 2,77	R$ 5.540,00
56	Carvedilol 12,5mg , embalagem primária blister comprimido simples, via oral, embalagem fracionável	Comprimido	15000	R$ 0,53	R$ 7.950,00
57	Carvedilol 25mg , embalagem primária blister comprimido simples, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	15000	R$ 0,50	R$ 7.500,00
58	Carvedilol 3,125mg, embalagem primária blister comprimido simples, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	15500	R$ 0,49	R$ 7.595,00
59	Carvedilol 6.25mg , embalagem primária blister comprimido simples, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	20000	R$ 0,34	R$ 6.800,00
60	Cefalexina 50 mg/ml pó p/ suspensão oral, frasco com 60 ml + copo medida, acompanhado com 50 copos medidores.	Frasco	3000	R$ 16,38	R$ 49.140,00
61	Cefalexina 500mg	Comprimido	40000	R$ 0,87	R$ 34.800,00
62	Cefalotina sódica 1g, pó para suspensão injetável	AMPOLA	500	R$ 18,64	R$ 9.320,00
63	Ceftriaxona sódica 1 g pó para suspensão injetável	AMPOLA	1.000	R$ 16,76	R$ 16.760,00
64	Ceftriaxona sódica 500mg/ml pó para suspensão injetável	AMPOLA	1.000	R$ 17,72	R$ 17.720,00
65	Cetoconazol 20 mg. Uso dermatológico	Bisnaga	3000	R$ 8,59	R$ 25.770,00
66	Cetoconazol 200mg	Comprimido	10000	R$ 0,63	R$ 6.300,00
67	Cetoconazol shampoo 20 mg/g	Frasco	2000	R$ 12,37	R$ 24.740,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 390
CANTÁ-RR

68	Cetoconazol+dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20 mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g, creme de uso dermatológico.	Bisnaga	3000	R$ 9,70	R$ 29.100,00
69	Citalopram 20 MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
70	Claritromicina 250mg, embalagem primária blister de alumínio/plástico transparente, embalagem secundária cartucho de cartolina, comprimido revestido, via oral, embalagem fracionável.	Comprimido	8000	R$ 8,16	R$ 65.280,00
71	Clomipramina 25 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,28	R$ 1.280,00
72	Clomipramina 75 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
73	Clonazepam 0,5 MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,24	R$ 360,00
74	Clonazepam 2MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,15	R$ 300,00
75	Clonazepam Gotas 2,5mg/ml c 20 ml	FRASCO	1.000	R$ 4,85	R$ 4.850,00
76	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) sol nasal, caixa com 40 frascos com 30 ml	Frasco	500	R$ 6,31	R$ 3.155,00
77	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope infantil.	Frasco	4000	R$ 7,84	R$ 31.360,00
78	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml, xarope adulto.	Frasco	4000	R$ 8,75	R$ 35.000,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 391
CANTÁ-RR

79	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Comprimido	35000	R$ 0,52	R$ 18.200,00
80	Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml, solução injetável, ampola de 5ml	AMPOLA	2.000	R$ 11,08	R$ 22.160,00
81	Cloridrato de metformina 500mg	Comprimido	200000	R$ 0,33	R$ 66.000,00
82	Cloridrato de metformina 850mg	Comprimido	300000	R$ 0,21	R$ 63.000,00
83	Cloridrato de propranolol 40mg	Comprimido	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
84	Cloridrato de Sertralina 50 mg	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
85	Cloridrato hidralazina 20 mg/ml solução injetável ampola com 1 ml	AMPOLA	500	R$ 24,52	R$ 12.260,00
86	Clorpromazina frsc 40 MG/ML	FRASCO	360	R$ 17,08	R$ 6.148,80
87	Clorpromazina 100MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,71	R$ 710,00
88	Clorpromazina 25 MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,39	R$ 585,00
89	Colagenase + cloranfenicol pomada	Bisnaga	1000	R$ 28,23	R$ 28.230,00
90	Complexo b solução oral	Frasco	5000	R$ 5,51	R$ 27.550,00
91	Complexo B.	Comprimido	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
92	Dexametasona 0,1 mg/ml , caixa com 60 frascos + 60 copos medidores elixir frasco c/ 120ml	Frasco	3000	R$ 8,78	R$ 26.340,00
93	Dexametasona 1,0 mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5 ml.	Frasco	100	R$ 20,25	R$ 2.025,00
94	Dexametasona 4 mg.	Comprimido	10000	R$ 0,43	R$ 4.300,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 392
CANTÁ-RR

95	Dexametasona, acetato 1,0 mg/g ou 1%	Bisnaga	3000	R$ 2,98	R$ 8.940,00
96	Diazepam 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,11	R$ 110,00
97	Diazepam 10MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,21	R$ 210,00
98	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
99	Diclofenaco de sódio 25 mg/ml solução injetável ampola inc 3ml	AMPOLA	2.000	R$ 6,64	R$ 13.280,00
100	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
101	Dimenidrinato 100 mg	Comprimido	1000	R$ 1,46	R$ 1.460,00
102	Dipirona 500 mg/ml	AMPOLA	2.500	R$ 2,11	R$ 5.275,00
103	Dipirona monoidratada 500mg/ml solução oral (gotas),	Frasco	10000	R$ 3,56	R$ 35.600,00
104	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	70000	R$ 0,26	R$ 18.200,00
105	Divalproato de sódio 500MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,82	R$ 1.820,00
106	Doxiciclina 100mg.	Comprimido	5000	R$ 1,16	R$ 5.800,00
107	Duloxetina 30MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,93	R$ 1.930,00
108	Epínefrina 1mg/ml (adrenalina) solução injetável, ampola com 1ml	AMPOLA	500	R$ 3,02	R$ 1.510,00
109	Estolado de eritromicina 500mg	Comprimido	500	R$ 1,67	R$ 835,00
110	Estolato de eritromicina 50 mg/ml,	Frasco	500	R$ 5,97	R$ 2.985,00
111	Fenitoina 100MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,41	R$ 615,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 393
CANTÁ-RR

112	Fenobarbital frsc 40MG/ML	FRASCO	1.000	R$ 5,91	R$ 5.910,00
113	Fenobarbital 100MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,28	R$ 420,00
114	Fluconazol 150mg	Comprimido	10000	R$ 1,30	R$ 13.000,00
115	Fluoxetina 20MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,28	R$ 560,00
116	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml, solução injetável, ampola com 2,5ml	AMPOLA	500	R$ 3,58	R$ 1.790,00
117	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 1ml	AMPOLA	1.000	R$ 4,89	R$ 4.890,00
118	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 1 MG/ ML SOL OR	FRASCO	3000	R$ 20,43	R$ 61.290,00
119	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOL OR	FRASCO	3000	R$ 19,57	R$ 58.710,00
120	Furosemida 10 mg/ml solução injetável ampola 2ml	AMPOLA	500	R$ 1,63	R$ 815,00
121	Furosemida 20 mg solução injetável ampola 2ml	AMPOLA	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
122	Furosemida 40mg, embalagem primária blister de alumínio/plástico âmbar, embalagem secundária caixa de cartolina, comprimido simples, via oral	Comprimido	35000	R$ 0,17	R$ 5.950,00
123	Glibenclamida 5mg	Comprimido	300000	R$ 0,14	R$ 42.000,00
124	Gliconato de clorexidina 2% solução degermante com tensoativos para uso como antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré-operatório/ embalagem de 1000 ml.	Frasco	500	R$ 29,05	R$ 14.525,00
125	Glicose 25% solução injetável plástico transp 10ml	AMPOLA	1.000	R$ 0,84	R$ 840,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 394
CANTÁ-RR

126	Glicose 50% , solução injetável plástico transp 10ml	AMPOLA	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00
127	Haloperidol 1 MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 1,18	R$ 1.770,00
128	Haloperidol 5 MG	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,50	R$ 750,00
129	Haloperidol frasco/gotas 2MG/ML	FRASCO	50	R$ 4,53	R$ 226,50
130	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	200000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
131	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral	Frasco	4000	R$ 6,39	R$ 25.560,00
132	Complexo B polivitaminico solução injetável ampola 2ml	AMPOLA	2.000	R$ 3,96	R$ 7.920,00
133	Ibuprofeno 100 mg/ml	Frasco	6000	R$ 4,81	R$ 28.860,00
134	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	15000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
135	Ibuprofeno 600mg.	Comprimido	20000	R$ 0,45	R$ 9.000,00
136	Imipramina 25 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,79	R$ 790,00
137	Isossorbida dinitrato 5mg, embalagem primária blister de alumínio/plástico transparente, embalagem secundária cartucho de cartolina, comprimido sublingual, via oral, embalagem fracionável	Comprimido	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
138	Itraconazol 100 mg.	Capsula	5000	R$ 3,29	R$ 16.450,00
139	Ivermectina 6mg com Cartela bl al plas opc x 2 cp	Comprimido	8000	R$ 2,18	R$ 17.440,00
140	Lactulose 667mg/ml 100ml sabor ameixa, embalagem primária frasco de vidro âmbar, embalagem	Frasco	200	R$ 6,39	R$ 1.278,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 395
CANTÁ-RR

	secundária cartucho de cartolina, xarope, via oral.				
141	Levomepromazina 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,58	R$ 1.580,00
142	Levomepromazina 25MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,92	R$ 920,00
143	Levomepromazina4% gotas 40MG/ML	FRASCO	80	R$ 29,35	R$ 2.348,00
144	Loratadina 10mg.	Comprimido	10000	R$ 0,42	R$ 4.200,00
145	Loratadina 1mg/ml	Frasco	5000	R$ 8,18	R$ 40.900,00
146	Losartana potássica 50 mg,	Comprimido	500000	R$ 0,11	R$ 55.000,00
147	Maleato de Enalapril 10mg,	Comprimido	25000	R$ 0,13	R$ 3.250,00
148	Maleato de Enalapril 20mg,	Comprimido	50000	R$ 0,17	R$ 8.500,00
149	Maleato de timolol 5mg/ml ou 5%, solução oftálmica, gotas, caixa com 50 frascos com 5 ml	Frasco	100	R$ 6,52	R$ 652,00
150	Maleato dexclorfeniramina + betametasona 0,4mg/ml+0,05mg/ml, xarope frasco com 120 ml + copo medida	Frasco	3000	R$ 8,81	R$ 26.430,00
151	Maleato dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Frasco	3000	R$ 4,47	R$ 13.410,00
152	Maleato dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
153	Mebendazol 20mg/ml	Frasco	5000	R$ 3,84	R$ 19.200,00
154	Mebendazol 100mg	Comprimido	15000	R$ 0,57	R$ 8.550,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 396
CANTÁ-RR

155	Medroxiprogesterona 150 mg. Embalagem contendo 1 frasco - ampola de 1 ml	Ampola	3000	R$ 13,10	R$ 39.300,00
156	Meloxicam 15mg.	Comprimido	8000	R$ 0,67	R$ 5.360,00
157	Metildopa 250 mg, embalagem fracionável com 90 comprimidos.	Comprimido	9000	R$ 0,84	R$ 7.560,00
158	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
159	Metoclopramida 4 mg/ml	Frasco	8000	R$ 3,45	R$ 27.600,00
160	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, caixa com 50 bisnagas com 50g + aplicadores	Bisnaga	5000	R$ 12,84	R$ 64.200,00
161	Metronidazol 250mg.	Comprimido	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
162	Metronidazol 40 mg/ml	Frasco	3000	R$ 11,98	R$ 35.940,00
163	Neomicina 5 mg + bacitracina 250ui / g pomada bisnaga c/ 10g	Bisnaga	5000	R$ 4,01	R$ 20.050,00
164	Neomicina+hidrocortisona+polimixina b 10.000ui/ml/10 mg/ml/5mg/ml solução otológica 10 ml..	Frasco	100	R$ 12,58	R$ 1.258,00
165	Nifedipino 10 mg	Comprimido	40000	R$ 0,52	R$ 20.800,00
166	Nimensulina 50mg/ml	Frasco	80000	R$ 3,89	R$ 311.200,00
167	Nimesulida 100mg	Comprimido	30000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
168	Nistatina 100.000 ui/ml, embalagem com 200 frascos gotejadores com 30 ml de suspensão oral.	Frasco	2000	R$ 8,10	R$ 16.200,00
169	Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal	Bisnaga	5000	R$ 11,85	R$ 59.250,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 397
CANTÁ-RR

170	Nitrato de miconazol 20mg/g, creme de uso ginecológico com 80g + 14 aplicadores	Bisnaga	5000	R$ 16,09	R$ 80.450,00
171	Nitrato de miconazol creme 20mg/g	Bisnaga	5000	R$ 11,70	R$ 58.500,00
172	Nitrofurantoina 100 mg	Capsula	8000	R$ 0,62	R$ 4.960,00
173	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	8000	R$ 0,74	R$ 5.920,00
174	Nortriptilina 25 MG	CAPSULA	1.000	R$ 0,46	R$ 460,00
175	Óleo mineral. Frasco embalagem com 100 ml.	Frasco	1000	R$ 6,42	R$ 6.420,00
176	Omeprazol 20 mg	Comprimido	40000	R$ 0,35	R$ 14.000,00
177	Omeprazol sódico 40mg/ml , pó liof p/ solução injetável diluente 10ml	AMPOLA	1.500	R$ 30,52	R$ 45.780,00
178	Oxcarbamazepina 300MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,23	R$ 1.230,00
179	Paracetamol 200mg/ml, gotas, frasco c/15 ml	Frasco	10000	R$ 2,85	R$ 28.500,00
180	Paracetamol 500mg	Comprimido	30000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
181	Paracetamol 750 mg	Comprimido	30000	R$ 0,38	R$ 11.400,00
182	Paroxetina 20MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
183	Periciazina frsc 40MG/ML	FRASCO	80	R$ 21,77	R$ 1.741,60
184	Permetrina 10mg/g, loção emulsão tópica	Frasco	500	R$ 7,28	R$ 3.640,00
185	Prednisona 20mg	Comprimido	8000	R$ 0,53	R$ 4.240,00
186	Prednisona 5mg	Comprimido	8000	R$ 0,27	R$ 2.160,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 398
CANTÁ-RR

187	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml	AMPOLA	1.500	R$ 5,51	R$ 8.265,00
188	Quetiapina 25 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,43	R$ 430,00
189	Risperidona 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	R$ 18,60	R$ 18.600,00
190	Risperidona 2 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,29	R$ 2.320,00
191	Risperidona 3 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,25	R$ 2.000,00
192	Sais para reidratação oral sache. Pó para solução oral 27,9g	Saches	8000	R$ 3,22	R$ 25.760,00
193	Salbutamol solução para nebulização 5mg/ml 10ml, embalagem primária frasco de vidro âmbar, solução para inalação, inalatória nasal	Frasco	100	R$ 21,72	R$ 2.172,00
194	Secnidazol 1000mg	Comprimido	10000	R$ 2,19	R$ 21.900,00
195	Simeticona 40mg	Comprimido	15000	R$ 0,32	R$ 4.800,00
196	Simeticona 75mg/ml gotas, frasco com 10 ml	Frasco	5000	R$ 3,75	R$ 18.750,00
197	Sinvastatina 20 mg, comprimidos revestidos, cartela ou blister com 30 comprimidos cada	Comprimido	50000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
198	Sinvastatina 40 mg, comprimidos revestidos	Comprimido	40000	R$ 0,29	R$ 11.600,00
199	Succinato de metoprolol 50mg – Uso oral.	Comprimido	3000	R$ 1,41	R$ 4.230,00
200	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg, pó para suspensão injetável	AMPOLA	1.000	R$ 8,29	R$ 8.290,00
201	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg, pó para suspensão injetável	AMPOLA	1.000	R$ 11,69	R$ 11.690,00

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 399
CANTÁ-RR

202	Sulfadiazina de prata 10mg/g, *creme* dermatológico *bisnaga 30g*	Bisnaga	3000	R$ 9,57	R$ 28.710,00
203	Sulfametoxazol+trimetoprima 400/80mg	Comprimido	15000	R$ 0,52	R$ 7.800,00
204	Sulfametoxazol+trimetoprina 40+8mg/ml	Frasco	3000	R$ 8,87	R$ 26.610,00
205	Sulfato de gentamicina 5mg/ml	Frasco	100	R$ 12,97	R$ 1.297,00
206	Sulfato ferroso 25 mg/ml, frasco com 30 ml de solução oral gotas na concentração de 25 mg/ml de ferro elementar + 50 conta-gotas	Frasco	3000	R$ 2,31	R$ 6.930,00
207	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	15000	R$ 0,15	R$ 2.250,00
208	Tenoxicam 20 mg	Comprimido	10000	R$ 1,18	R$ 11.800,00
209	Tenoxicam 20 mg, pó lióf solução injetável, diluente 2ml	AMPOLA	1.000	R$ 10,71	R$ 10.710,00
210	Tenoxicam 40 mg, pó lióf p/ solução injetável diluente 2ml	AMPOLA	1.000	R$ 20,15	R$ 20.150,00
211	Tobramicina colírio 0,3% (3mg), solução oftálmica	Frasco	100	R$ 10,47	R$ 1.047,00
212	Topiramato 25 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
213	Valerato de betametasona 1mg/g, uso dermatológico	Bisnaga	2000	R$ 12,70	R$ 25.400,00
214	Valproato de Sodio 50MG/ML	FRASCO	500	R$ 33,03	R$ 16.515,00
215	Venlafaxina 75 MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
VALOR ESTIMADO					**R$ 3.457.347,30**

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 402
CANTÁ-RR

VALOR TOTAL POR EXTENSO R$ 3.457.347,30 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1. O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

7.2. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada em razão do contrato ser de produtos de pronta entrega os quais serão fornecidos por empresa especializada.

9. 9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1 A presente contratação, está prevista no item 01, do Plano de Contratações Anual(PCA) do Município de Cantá-RR exercício 2024, alinhado com o objetivo estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.A contratação tem como finalidade adquirir medicamentos com padrão de qualidade necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cantá RR, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do SUS, sendo esta aquisição de grande importância uma vez que, é imprescindível a continuidade da prestação de serviços público essencial na área da saúde e, evitando a interrupção da assistência à população, pois, tal interrupção poderá acarretar danos sérios e irreparáveis à saúde dos pacientes usuários da medicação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1.A SEMSA possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 403
CANTÁ-RR

Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos (grupo B) produzidos nas dependências.

12.2. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 24 de abril de 2024.

Letícia Vieira de Sá

LETÍCIA VIEIRA DE SÁ
ELABORADORA- ASSESSORA ESPECIAL
Decreto nº225/2023

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 404
CANTÁ-RR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ- RORAIMA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Saúde

Objeto: O presente documento manifesta a necessidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

1.1. O gerenciamento ou análise de riscos visa evitar o comprometimento do sucesso da licitação e da boa execução contratual, através de
uma análise prévia pormenorizada dos problemas que podem surgir durante o processo licitatório, do impacto de cada risco gerado, bem como de soluções reais que evitem a ocorrência dos danos, identificando ainda os responsáveis por sanar cada risco.

LEGENDA:

- **Risco:** Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- **Dano:** Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- **Probabilidade:** Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- **Níveis de impacto:**

- Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
- Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
- Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.

- **Ações Preventivas:** Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade de o risco ocorrer.
- **Ações de Contingência:** Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.

Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação

Risco 01	**Risco:**	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Análise de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 405
CANTÁ-RR

	Dano (Consequência) 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas, com ausência de itens normativamente exigidos.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Elaboração de lista de verificação (checklist) para analisar e avaliar a completude dos documentos elaborados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Formar quadro de servidores com capacitação adequada a exercer as funções.	Secretário
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não	Equipe de Planejamento da Contratação

Riscos relacionados à fase de Seleção do Fornecedor

Risco 01	**Risco:**	Impugnação /esclarecimentos	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Suspensão da Contratação	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório	Equipe de Licitação
	2	Análise nas exigências contidas no Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 406
CANTÁ-RR

	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
	2	Tomar as providências necessárias ao saneamento das deficiências ou restrições detectadas no Termo de Referência, no menor prazo possível, de modo a permitir, em tempo hábil, a realização da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

Riscos relacionados à fase de gestão do contrato:

Risco 01	**Risco:**	Atraso na assinatura do contrato/Ata.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no início da prestação do serviço e prejuízo para a administração	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Comunicar, formalmente, a contratada sobre o prazo para início da prestação dos serviços e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações contratuais.	Gestor e Fiscal do Contrato
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço;	Gestor e Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 407
CANTÁ-RR

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o Mapa de Análise de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Cantá, Roraima, 24 abril de 2024

Elaboradora,

LETÍCIA VIEIRA DE SÁ
Assessora Especial II
Decreto nº225/2023

De acordo,

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 408
CANTÁ-RR

TERMO DE REFERÊNCIA
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde – CANTÁ-RR

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente.
1.3.1. Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato, conforme minuta estabelecida nos anexos do Edital.
1.3.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, constante no anexo do edital.

1.4. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação devido à necessidade de aquisição de medicamentos. Além disso, é necessário assegurar a continuidade do atendimento à população usuária das Unidades Básicas de Saúde. A Constituição Federal garante o direito à saúde a todos e impõe ao Estado o dever de assegurar esse direito por meio de políticas sociais e econômicas. A Lei nº 8.080/1990 regulamentou esse direito, estruturando o SUS para garantir assistência terapêutica integral, incluindo a Assistência Farmacêutica. As Unidades da Rede Municipal de Saúde atuam como referência para média complexidade e atenção primária, prestando serviços exclusivamente no âmbito do SUS. A aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cantá (RR) é crucial para atender às demandas do SUS, evitar a interrupção dos serviços de saúde pública e garantir o tratamento contínuo dos pacientes.

2.2. A contratação via pregão presencial é escolhida por promover ampla competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, ampliando a competição entre empresas para atender ao interesse público. Entre as vantagens do pregão presencial estão a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade na negociação de preços e verificação das condições de habilitação e execução das propostas. Essa modalidade permite maior redução nos preços devido à interação direta entre o pregoeiro e os licitantes,

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 109
CANTÁ-RR

Saúde e o pedido de revalidação do medicamento (protocolo) implicará a rescisão parcial ou total do contrato e aplicação de penalidade.
f) No ato da entrega a empresa contratada deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme inciso III do Art. 5º da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1.998.
g) Todas as empresas deverão apresentar o registro de medicamentos ativo junto da proposta de preços no certame licitatório, expedido pela ANVISA, ou informar o número dos registros dos produtos na proposta da empresa, sendo:
h) Se o registro tiver vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do Art. 12°, Lei n°6.360, de 23 de setembro de 1976, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro e RDC 185/2001;
i) Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a declaração simplificada de medicamento de acordo com a resolução RDC nº 199 de 20 de outubro de 2006;
j) Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada documentalmente.

3.4.2. DA EMBALAGEM/ROTULAGEM

a) Medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.
b) Os medicamentos a serem fornecidos, de acordo com a Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, devem apresentar em suas embalagens a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
c) Os medicamentos genéricos devem apresentar na embalagem: Medicamento Genérico, dentro de uma tarja amarela e ter impressa a Lei nº. 9.787/99.
d) A marca dos medicamentos de referência e similar (es) deverá estar indicada no próprio produto ou em embalagem. Os genéricos deverão conter, em sua embalagem, logo abaixo do nome do princípio ativo que os identifica, uma tarja amarela com a letra "G" em destaque e a frase: "Medicamento Genérico – Lei nº 9.787/99".
e) Os medicamentos com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.
f) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
g) As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 7.078/90).
h) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, Blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
i) Considerando o sistema de dispensação adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a Portaria nº. 212/93 e Resolução nº. 80 de 11/05/06 (dose individualizada e/ou

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº
CANTÁ-RR

medicamentos com as devidas marcas e medidas, conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

4.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto, no prazo máximo de até 30 dias corridos a contar da assinatura do Contrato;

4.2.2. Caso necessário, solicitar prorrogação do prazo de entrega com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

4.2.2.1. Mediante justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação e Autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por mais 15 dias corridos, não podendo ultrapassar o limite de 1 (uma) prorrogação por entrega;

4.2.3. O ônus do transporte, entrega e descarregamento no endereço indicado no item 4.1.1 deste TR é exclusivamente da Contratada;

4.2.4. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte;

4.3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.3.1. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no endereço acima especificado, nos quantitativos e condições especificadas na Autorização de Fornecimento ou Requisição, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota fiscal e/ ou Fatura), e serão recebidos pelo fiscal do Contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.3.2. A entrega dos medicamentos se dará a partir da solicitação do órgão, competente para esse fim, conforme sua necessidade.

4.3.3 No caso de medicamentos interditados pela ANVISA, estes deverão ser substituídos imediatamente por outro lote, e em outros casos específicos, substituídos por medicamento ou material com a mesma ação terapêutica e mediante análise dos técnicos da Secretaria.

4.3.4 Os medicamentos que apresentarem recomendações preconizadas pelo fabricante sobre conservação em temperatura especial deverão ser transportados nessas condições.

4.3.5 Serão recusados os medicamentos que não atendam às especificações constantes neste processo de compra e/ou que não estejam adequados para uso.

4.3.6. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, o medicamento ou material que vier a ser recusado.

4.3.7. Todas as despesas relativas à entrega dos medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.3.9. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a validade de no mínimo 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 951
CANTÁ-RR

7.10. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

7.11. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

7.12. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

7.13. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo do contrato será de 5 (cinco) anos, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei n. 14.133/2021.

8.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 432
CANTÁ-RR

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 213
CANTÁ-RR

g) **Autorização Especial (AE)**, de Medicamentos ativa emitida pela ANVISA;
h) **Certificado de Regularidade Técnica** ativo junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado correspondente.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

10.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.
10.2.1. Para fins de controle de qualidade dos produtos, será requerida a apresentação de laudos técnicos originais ou em fotocópias autenticadas, atestando as características do produto, conforme especificações do Termo de Referência, ou ainda descritivo técnico detalhado com todas as exigências técnicas do objeto solicitado.
10.2.2. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas à laudos ou descritivos técnicos, incluindo transporte ou reposição do produto, correrão por conta da participante.
10.2.3. Em observância ao princípio da publicidade, todas as demais participantes poderão verificar a amostra e os documentos apresentados, bem como acompanhar a sua análise, mediante pedido de agendamento prévio junto ao Pregoeiro.
10.2.4. A não apresentação do laudo e/ou do descritivo técnico ou se documentos não corresponderem às especificações do Edital, quando solicitados, acarretará na desclassificação da empresa no ITEM cotado.
10.2.5. A exigência quanto às amostras, laudos e descritivos técnicos serão válidos apenas para esta disputa e no item participante, não sendo válida para aproveitamento em demais compras.
10.2.6. Quando a participante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto, devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pela participante e que foram informadas na proposta, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
10.2.7. A participante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

10.3. **A presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

10.4. A não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, pelo fato de que, a exclusividade ou a reserva de cotas, podem representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5. A contratação envolve o *fornecimento de bens* e a criação de cotas de reserva dos itens irá comprometer o objeto na sua integralidade, dificultando o planejamento e a racionalização do trabalho, assim como a gestão do contrato e o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade. Isso não significa que haverá restrição ao caráter competitivo da licitação e menos ainda o direcionamento a uma ou outra empresa, devendo-

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 4134
CANTÁ-RR

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor do contrato, será o servidor Elisangela Silva Costa, matrícula 31624-3, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização do objeto;

11.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 415
CANTÁ-RR

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
13.3.1. o prazo de validade;
13..3.2. a data da emissão;
13..3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
13..3.4. o período respectivo de execução do contrato;
13..3.5. o valor a pagar; e
13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 416
CANTÁ-RR

14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
15.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

16.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

16.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:
16.1.1.1 - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

16.1.1.2 - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

16.1.1.3 - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

Fls nº 417

16.1.1. 18. O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 16.1.1.3.

16.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
16.2.1 - registrar no RP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;

16.2.2 - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.2.3 - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 16.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

16.2.4 - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;

16.2.5 - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 16.1.1.1 a 16.1.1.4;

16.2.6 - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

16.2.7 - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

16.2.8 - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

16.2.9 - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

16.2.10 - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 418
CANTÁ-RR

16.3.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

16.3.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

16.3.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

17 – DA GARANTIA DO PRODUTO

17.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo

17.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
17.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

17.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

17.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Cantá-RR, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Roraima, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.